

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

FFLCH/FLH nº 017/2019 - *Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de História, área de História Antiga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.*

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo estarão abertas a partir das 08 horas de 03/07/2019 até às 17 horas do dia 12/07/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III, MS-3.1**, (Doutor), salário de R\$ 1.877,43, com jornada de 12 (doze) horas semanais – (maio/2018), junto ao Departamento de História, área de História Antiga, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
 - III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplina de História Antiga I.

5. O(s) candidatos(s) deverá (ão) comparecer em data a ser definida pelo Departamento, na Secretaria do Departamento de História, endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 338, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 9.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 10.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 11.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:
1. A formação da disciplina de História Antiga no quadro da historiografia a partir do século XIX
 2. A construção do conhecimento em História Antiga: teorias e fontes (documentos escritos e cultura material)
 3. A consolidação das sociedades complexas no antigo Oriente-Próximo: urbanização, vida material e escrita.

4. Relações de poder no antigo Oriente-Próximo: palácios, templos e organizações comunitárias.
 5. As dimensões da vida religiosa no Oriente-Próximo: mitologia, concepções do divino e rituais.
 6. Unidade e diversidade política das *póleis* gregas (Períodos Arcaico e Clássico).
 7. Economia, trabalho e escravidão no mundo grego: teorias e debates.
 8. A cultura grega antiga e o problema das relações entre mito e pensamento racional.
 9. A expansão romana e suas repercussões no Mundo Mediterrâneo (séculos IV a I a.C.).
 10. A crise da República Romana e a formação do governo imperial (do século I a.C. ao século I d.C.).
 11. Crise, invasões, continuidades e rupturas: o debate sobre a Antiguidade Tardia.
 12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao www.uspdigital.usp.br, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 13. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.
 15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2020** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
 16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 17. São condições de admissão:
 - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar o visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da

FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).